

PORTARIA Nº 011/2022

MONTIVÍDIU, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

*"Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor **JOSE ALVES DE OLIVEIRA**, e dá outras disposições".*

O GESTOR DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MONTIVÍDIU – PREVIM, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e da Lei 813/2007, de 25/05/2007, que dispõe sobre o Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Montividiu,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao Sr. **JOSE ALVES DE OLIVEIRA**, CPF nº 129.383.001-15 servidor desta Prefeitura, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

Total dos Proventos	VALOR
Salário Base	R\$ 1.800,00
Quinquênio (25%) – Art. 46 da Lei 177/93	R\$ 459,24
Vantagem Pessoal – Art. 3º da Lei 599/2001	R\$ 36,96
Proventos de Aposentadoria	R\$ 2.296,20

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no art. 6º da EC 41/2003, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o art. 7º da mesma emenda, ou seja, será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, ou seja, pelo critério da paridade.

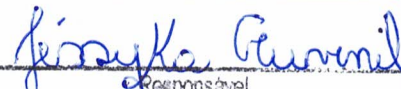
Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência Social do Município de Montividiu, conforme a Lei nº 813/2007, de 25 de maio de 2007 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros a 01/10/2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO PREVIM, AOS 03 DE OUTUBRO DE 2022.


Wesson Cabral de Souza
Gestor do Previm

Nº de ordem: 011/2022
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e
Publicado no placar da Prefeitura
Em 03 / 10 / 2022

Responsável